

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 551/2025

SOLICITANTE: MARCELO PINHEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA), SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Pedido de Esclarecimentos referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 067/2025, tempestivamente formalizado pelo solicitante MARCELO PINHEIRO, inexistindo questões preliminares ou pressupostos de admissibilidade a serem analisados, passando-se aos esclarecimentos solicitados.

II – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O requerente MARCELO PINHEIRO, solicita o seguinte esclarecimento:

Questionamento: “Bom dia Vocês tem planilha em excell, para que possa ser montado custos da proposta do pregão 067/2025. Caso sim, poderiam encaminhar em meu e-mail. Obrigado.”

É a síntese necessária.

III – DO ESCLARECIMENTO

Primeiramente, é importante destacar que em se tratando de processos licitatórios, a Administração, via de regra, tem o dever de esclarecer todas as dúvidas dos participantes.

Desse modo, informamos o seguinte:

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado pelo requerente MARCELO PINHEIRO, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 067/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA), SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, e em conformidade com o dever legal de assegurar a ampla competitividade e transparência do certame, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

A planilha de memorial de composição de custos para cada cargo consta integralmente no Termo de Referência do edital. A Administração não possui o arquivo em formato Excel, apenas em PDF, o qual é o mesmo disponibilizado junto ao edital. Dessa forma, fica impossibilitada de fornecer o referido arquivo em outro formato.

Cabe à empresa verificar cada item constante na planilha, a fim de formular sua proposta com a devida precisão.

Desse modo, esclarecidos os questionamentos, deve ser encaminhada a resposta ao solicitante.

A Administração permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, a fim de garantir a regularidade, lisura e transparência do processo licitatório.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando devidamente esclarecidos os questionamentos formulados pelo requerente MARCELO PINHEIRO, deve ser encaminhada a resposta ao solicitante, bem como realizadas as publicações necessárias.

Fábio André Walker – Pregoeiro
Portaria nº 384 de 09 de maio de 2025.

Missal/PR, 21 de agosto de 2025.